
16ª LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

As dezessete horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Dando por aberta a reunião, foi registrada a presença do Vereador Deivid Rafael Aquino, Presidente da Comissão, do Vereador Bruno Pacheco da Costa, vice-Presidente da Comissão, e do Vereador Thiago Rosa. Iniciando os trabalhos, o Presidente efetuou a leitura do Ato da Presidência nº 003/2022 que divulga a Ordem do Dia da presente reunião extraordinária. Após a leitura do Ato da Presidência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e passou à discussão do **PL nº 5.420/2022** que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Colônia de Pescadores e dá outras providências. O Presidente avocou para si a relatoria do Projeto, manifestando-se em seu parecer conforme segue: “Ressalta-se, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Educação e Saúde examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de Educação. Em análise ao Projeto observa-se que o mesmo pretende o repasse de auxílio financeiro à Colônia de Pescadores, mantenedora da Creche Ângela Amim, para que esta dê continuidade à prestação de serviços educacionais para crianças de 2 a 3 anos de idade, mediante processo de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Art. 31, Inciso II, da Lei 13.019/2021, lei que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Neste caso, em análise do mérito da parceria entre o Executivo Municipal e a Colônia de Pescadores, proposta pelo projeto em comento, constata-se que a mesma pretende contribuir com o atingimento/manutenção da Meta 1 para a educação infantil prevista no Plano Municipal de Educação (PME) - Lei nº 4.571, de 19 de junho de 2015, a qual prevê a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 58% (cinquenta e oito por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME, no caso 2024. Além do atingimento da Meta, o Projeto pretende a diminuição da lista de espera por vagas no âmbito da educação infantil, no município de Imbituba. Ressalta-se, ainda, que serão beneficiadas pela parceria, crianças oriundas de todos os bairros dos municípios, sendo priorizado o atendimento para as crianças cujos pais trabalham fora de casa. Diante do exposto, no mérito, voto favorável ao Projeto, por considerar que a parceria público-privada de que trata o projeto em tela, com a transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e a Colônia de Pescadores, em regime de mútua cooperação, apresenta finalidade de interesse público, qual seja a oferta de atendimento educacional para crianças de 2 a 3 anos, priorizando atendimento integral para as crianças cujos pais trabalham fora, contribuindo, consequentemente não só com o atingimento da Meta do PME, assegurando o direito da criança à escola, bem como o direito social da mãe no seu desenvolvimento profissional,

bem como no atendimento das necessidades das famílias, especialmente dos pais de contarem com apoio no cuidado e na educação dos filhos pequenos. Destaca-se que o município possui parceria com a creche Ângela Amim há muito anos, sendo notório a qualidade dos serviços oferecidos pela creche que apresenta um atendimento diferencial, com turmas com número menor de alunos o que permite que o professor possa dar uma atenção individualizada maior, além de aumentar as chances de integração social do aluno e, conseqüentemente, aumentando o seu desenvolvimento. Em relação à Emenda 001/2022, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, voto favorável, haja vista que a referida proposição visa aperfeiçoar a redação do projeto, na medida em que deixa claro que o auxílio financeiro de que trata o projeto destina-se à oferta de 90 vagas para atendimento educacional de crianças de 2 a 3 anos (Infantil 2 e infantil 3) em período parcial, no ano letivo de 2022, abrangendo atendimento para todos os bairros do município. Ainda prevê a Emenda a priorização da ocupação de vagas pelo município na Creche Ângela Amim, visando o pleno atendimento das vagas ofertadas pelo convênio. Ainda que poderão ser atendidas crianças em período integral, priorizando àquelas, cujos pais trabalham fora de casa. Neste sentido, no mérito voto favorável ao PL, no mérito, com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2022. Em votação, o voto do relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a Ata da mesma.

Imbituba, 10 de fevereiro de 2022

Deivid Rafael Aquino

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social